



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2024-2025 (IBM)/2024-
GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001545/2022-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal – DTI/PF, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício da DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação, ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356, do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Página 1, Seção 2, do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, sediado(a) na Av. Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro - RJ CEP 22296-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CATHERINE FURASTÉ FAGUNDES, portadora da Carteira de Identidade nº 28.762.689-1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 223.524.518-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001545/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Ato de inexigibilidade nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogação do Contrato nº 07/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados de **02/07/2024 a 01/07/2025**, cujo objeto é o fornecimento de licenciamento para o Sistema Operacional IBM z/OS, prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO (MSU)		UNIDADE DE MEDIDA (MÊS)	CATSER	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	z/OS V2 DFSMS dsshsm	MSU	25	12	27502	R\$ 6.091,94	R\$ 73.103,28
2	z/OS V2 DFSORT	MSU	25	12	27502	R\$ 2.521,40	R\$ 30.256,80
3	z/OS V2 Base	MSU	25	12	27502	R\$ 90.436,47	R\$ 1.085.237,64
4	z/OS V2 RMF	MSU	25	12	27502	R\$ 3.595,88	R\$ 43.150,56
5	z/OS V2 Security Server	MSU	25	12	27502	R\$ 5.914,06	R\$ 70.968,72
6	z/OS V2 SDSF	MSU	25	12	27502	R\$ 3.823,76	R\$ 45.885,12
7	CICS Transaction Server for z	MSU	25	12	27502	R\$ 80.955,68	R\$ 971.468,16
VALORES TOTAIS						R\$ 193.339,19	R\$ 2.320.070,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 2.320.070,28** (dois milhões, trezentos e vinte mil, setenta reais e vinte e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200342

Fonte de Recurso: 1019000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC (339040)

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI24)

Nota de Empenho: 2024NE000034

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI/PF

CATHERINE FURASTÉ FAGUNDES

Representante legal da CONTRATADA

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Catherine Furaste Fagundes, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DIVINO DE SOUZA**, **Agente Administrativo(a)**, em 02/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR**, **Diretor(a)**, em 01/07/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVO NATHAN DA COSTA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 02/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35835600&crc=BB6B90E8.

Código verificador: **35835600** e Código CRC: **BB6B90E8**.
